

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Pagamento de taxa de ART do engenheiro **VALMOR VALTER GADENZ JÚNIOR**

1.1 Especificações e quantidades

Item	Produto	Unidade	Quantidade
1	Pagamento de taxa de ART do engenheiro VALMOR VALTER GADENZ JÚNIOR ao Conselho Regional de Engenharia e Agricultura do RS	Unidade	01

1.2. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim, Justificar:

Regularização do Acervo de Responsabilidade Técnica – ART do engenheiro **VALMOR VALTER GADENZ JÚNIOR**, para atuar na elaboração do projeto de reforma do CRAS SÃO JUDAS TADEU.

1.4. Dos Objetivos Específicos:

Pagamento de recibo bancário ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS - CREA-RS, em nome do engenheiro **VALMOR VALTER GADENZ JÚNIOR**, para regularização da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, objetivando dar início ao projeto de reforma do CRAS SÃO JUDAS TADEU.

2 Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação:

Conforme disposto nos Objetivos Específicos

Despesa não planejada no PAC, mas necessária para darmos início ao projeto de reforma do CRAS SÃO JUDAS TADEU.

3 Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do Produto:



Regularização do Acervo de Responsabilidade Técnica – ART do engenheiro VALMOR VALTER GADENZ JÚNIOR, para atuar na elaboração do projeto de reforma do CRAS SÃO JUDAS TADEU.

4. Modelo de Gestão do Contrato

4.1. O contrato será gerido e fiscalizado nos termos da Lei Federal N° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto

4.2. Gestor da Parceria: Ronaldo Resem Ferreira – Mat. n° 33107-1

4.3. Pagamento

O pagamento será realizado no data de 05/02/2026

5. Forma e critérios de seleção do fornecedor

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: Inexibilidade

6. Estimativas do valor da contratação:

Valor da taxa estipulada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

7. Da dotação orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Vínculo	Ação	Elemento de Despesa
12	15000001	2589	3339047

Gravataí, 20 de janeiro de 2026.

